



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº: 379/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E APM DA ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO PEDRO ALVES DE SOUZA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PRA ADITAMENTO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Maestro Pedro Alves de Souza**, representada pela Sra. Vani de Fátima da Silva, já qualificada no convênio original, celebram o presente termo aditivo ao convênio, decorrente do Processo **SA/12237/13**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 31.285,20** (trinta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – À cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 30/10/15 e findando-se em **30/10/2016**.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

06.01.3.3.50.43.12.361.0016.2.040.01.220000 Reserva 857/15 Ensino Fundamental
06.01.3.3.50.43.12.365.0016.2.040.01.210000 Reserva 858/15 Ensino Infantil

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

30 OUT 2015

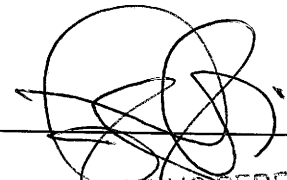

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M "MAESTRO PEDRO ALVES DE SOUZA"
VANI DE FATIMA DA SILVA

TESTEMUNHAS

1ª

2ª


LUIZ GUSTAVO PEREIRA
Coordenador de Suprimentos/Secretaria de Administração
RG nº 19.319.516-1
Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, 11680-000, Ubatuba, SP
Secretaria Municipal de Educação
Tels: (12) 3834-1087 / 3834-1016 e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br


Osvaldo de Andrade Santos
Coordenador de Gestão Administrativa - SME
RG 35 797 940-0